



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL IMPRESSO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL**, conforme quadro dos itens e quantidades da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1 - JORNAL LOCAL, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL					
1	Veiculação de Publicidade Institucional – CAPA	cm/col	1000	R\$ 59,24	R\$ 59.240,00
2	Veiculação de Publicidade Institucional – CONTRA CAPA	cm/col	1875	R\$ 44,04	R\$ 82.575,00
3	Veiculação de Publicidade Institucional – PÁGINA INTERNA	cm/col	3750	R\$ 24,65	R\$ 92.437,50
4	Veiculação de Publicidade Legal – PÁGINA INTERNA	cm/col	875	R\$ 26,06	R\$ 22.802,50
Valor Total do Lote 1					R\$ 257.055,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 2 - JORNAL REGIONAL, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA					
1	Veiculação de Publicidade Institucional – CAPA	cm/col	200	R\$ 832,06	R\$ 166.412,00
2	Veiculação de Publicidade Institucional – CONTRA CAPA	cm/col	300	R\$ 500,77	R\$ 150.231,00
3	Veiculação de Publicidade Institucional – PÁGINA INTERNA	cm/col	1000	R\$ 35,79	R\$ 35.790,00
4	Veiculação de Publicidade Legal – PÁGINA INTERNA	cm/col	2000	R\$ 32,13	R\$ 64.260,00

Handwritten signature



Valor Total do Lote 2	RS 416.693,00
VALOR TOTAL	RS 673.748,00

1.2. **Da estimativa de valor**

1.3. A estimativa do valor total da contratação é de **RS 673.748,00** (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estabelecer parâmetro confiável para a estimativa do valor da contratação, considerando as características específicas dos serviços de veiculação de publicidade institucional e legal em jornais de circulação local e regional, especialmente quanto à abrangência, periodicidade, circulação e aos diferentes espaços publicitários comercializados;

1.6. Para a realização da pesquisa, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas jornalísticas que atuam em diferentes abrangências de circulação, buscando-se obter valores praticados para serviços com características compatíveis com o objeto pretendido. Para o Lote 1 – Jornal de Circulação Local, foram consultados os jornais Estação e Timoneiro, veículos que possuem circulação no Município, bem como o Jornal Folha do Mate, considerado como referência de jornal de circulação local em outro município, com o objetivo de ampliar a base de consulta e verificar a compatibilidade dos valores praticados por veículos de características semelhantes. Para o Lote 2 – Jornal de Grande Circulação Regional, foram solicitados orçamentos aos jornais Correio do Povo, Diário de Canoas e Zero Hora, veículos que possuem abrangência de circulação em diversos municípios da região, permitindo verificar os valores praticados para serviços de publicação em veículos de ampla circulação, compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração de conferir maior alcance às publicações legais e aos atos oficiais do Município;

1.7. No decorrer da pesquisa, verificou-se significativa variação entre os valores apresentados pelos fornecedores, especialmente no lote de jornal de grande circulação. Tal variação pode decorrer das características próprias de cada veículo e de suas condições comerciais, tais como abrangência, circulação, tiragem, público alcançado e valorização diferenciada dos espaços de capa, contracapa e página interna. Dessa forma, a diferença entre os menores e maiores valores obtidos foi considerada na análise da pesquisa, por representar parâmetros efetivamente encontrados no mercado;

1.8. Quanto aos itens 3 e 4 do Lote 1 – Jornal de Circulação Local, foi obtida cotação junto à Empresa Jornalística Folha do Mate Ltda.; contudo, os valores apresentados para esses itens mostraram-se significativamente superiores aos demais parâmetros disponíveis. Diante dessa discrepância, a Administração realizou diligência complementar, mediante consulta a bancos públicos de preços e a contratações públicas, buscando identificar valores praticados em contratações de objeto semelhante e em condições comparáveis;

1.9. A consulta às fontes públicas teve caráter complementar e de validação dos preços pesquisados, permitindo o confronto entre a cotação direta apresentada pelo fornecedor e os valores identificados em contratações similares realizadas pelo Poder Público. O procedimento teve por finalidade conferir maior segurança à estimativa e evitar que um valor isolado, sem análise comparativa, pudesse distorcer o parâmetro de mercado;

1.10. Assim, a estimativa foi formada mediante análise conjunta das fontes de pesquisa disponíveis, considerando a compatibilidade dos objetos, suas especificações, unidades de medida e condições de execução, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios do planejamento, da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa;

1.11. Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada proporciona maior segurança, razoabilidade e representatividade ao valor estimado da contratação, uma vez que considera diferentes fontes de pesquisa

Handwritten signature



e promoveu análise complementar diante das discrepâncias identificadas, buscando refletir, de forma mais adequada, os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

1.12. Da classificação/natureza do objeto

1.12.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021.

1.13. Do prazo de vigência da contratação:

1.13.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 223/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fim de trazer transparência da gestão pública, o município necessita realizar publicações legais, obrigatórias referentes a licitações, contratos, editais, avisos, comunicados e demais atos administrativos que, por determinação, devem ser divulgados em veículos oficiais e de ampla circulação. Entretanto, a Administração não dispõe de estrutura própria, capacidade técnica e meios de comunicação habilitados para promover diretamente tais publicações, de forma tempestiva e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A ausência de contratação especializada pode comprometer a publicidade dos atos administrativos, a transparência da gestão pública, a eficácia dos procedimentos licitatórios e o atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade e transparência, além de gerar riscos de nulidade dos atos administrativos e prejuízos ao interesse público

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresas jornalísticas especializadas para a prestação de serviços de publicações legais e institucionais de interesse do Município, com abrangência local e regional, visando atender às diferentes finalidades das divulgações realizadas pela Administração Pública.

3.2. A contratação de jornal de circulação local destina-se à divulgação de campanhas institucionais, ações de interesse público, comunicados oficiais, campanhas de saúde, educação, assistência social, eventos e demais informações voltadas à população do Município, proporcionando maior proximidade entre a Administração e os cidadãos.

3.3. Já a contratação de jornal de grande circulação regional destina-se à publicação de editais de licitação, avisos, extratos de contratos, homologações, adjudicações, chamamentos públicos e demais atos oficiais, assegurando ampla divulgação das informações, especialmente aos potenciais interessados em contratar com a Administração e aos demais usuários desses serviços.

3.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os requisitos de habilitação e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e observadas as condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. **Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.2. Entende-se por Jornal Local, de circulação semanal, aquele que tenha circulação no território do Município.

4.3. Entende-se por Jornal Regional, de circulação diária, aquele que tenha ampla circulação nas regiões metropolitanas de Porto Alegre.

4.4. Após o envio da matéria, a pessoa responsável deverá encaminhar a confirmação do recebimento do conteúdo, o arquivo contendo a matéria e a data em que esta será publicada, para o servidor solicitante.

4.5. O texto deverá ser publicado exatamente com o conteúdo enviado pela Administração, e se necessário formatado pelo licitante, em letra/fonte, para adequar a página do jornal, desde que seja legível.

4.6. Centímetro/Coluna: Unidade para cálculo dos espaços comercializados em jornais, que corresponde à altura de 01 (um) centímetro e a largura de mais ou menos 4,0 (quatro) centímetros.

4.7. **Garantia do Produto/Serviço**

4.8. Não será exigido garantias para este serviço.

4.9. **Da exigência de Amostras**

4.9.1. Não se aplica

4.10. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.11. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica para manutenção de servidores, sistemas e plataformas digitais	Utilização de infraestrutura tecnológica eficiente e observância de boas práticas de gestão energética pela contratada
Consumo de papel e insumos gráficos, quando houver publicações em meio impresso.	Priorização da divulgação em meio digital e utilização racional de materiais impressos
Geração de resíduos decorrentes da impressão de exemplares físicos	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela atividade gráfica

4.12. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.13. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.14. **Das Condições de Recebimento:**

4.14.1. Recebimento Provisório

4.14.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.14.2. Recebimento Definitivo



4.14.2.1. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.15. Da Subcontratação:

4.15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação;

4.15.2. A vedação justifica-se em razão da natureza dos serviços, que consistem na publicação de atos oficiais e institucionais em jornal local e de grande circulação, atividade diretamente vinculada à capacidade técnica e operacional da empresa contratada. A escolha da futura contratada será pautada na comprovação de que ela possui veículo de comunicação apto a realizar as publicações com a abrangência, periodicidade e demais características exigidas pela Administração.

4.15.3. A admissão de subcontratação poderia transferir a execução do objeto a empresa que não participou do procedimento licitatório nem teve sua capacidade técnica e condições de habilitação avaliadas pela Administração, comprometendo a segurança jurídica da contratação, a fiscalização contratual e a responsabilização pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.15.4. Além disso, a execução direta dos serviços permite maior controle quanto aos prazos, à qualidade e à fidelidade das publicações, aspectos essenciais para assegurar a publicidade dos atos administrativos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4.15.5. Dessa forma, considerando que o objeto não possui parcelas autônomas cuja execução por terceiros seja tecnicamente justificável, conclui-se que a vedação à subcontratação é medida adequada, proporcional e necessária para resguardar o interesse público, garantir a efetiva execução contratual e preservar a responsabilidade integral da empresa contratada perante a Administração.

4.16. Da Garantia Contratual:

4.16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Da Garantia da Proposta:

4.18. Não haverá exigência da garantia da proposta.

4.19. Das Obrigações da Contratada:

4.19.1. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada;

4.19.2. Realizar as publicações legais e institucionais nos prazos estabelecidos pela Administração, observando a periodicidade e a circulação exigidas para cada lote;

4.19.3. Publicar os textos encaminhados pela Administração sem alterações de conteúdo, preservando integralmente as informações recebidas, salvo quando houver solicitação expressa da contratante;

4.19.4. Garantir a qualidade, legibilidade e fidelidade das publicações, observando as normas técnicas e editoriais aplicáveis;

4.19.5. Disponibilizar à contratante comprovação da realização das publicações, mediante envio de exemplar físico e/ou digital, ou outro meio que permita verificar a efetiva divulgação;

4.19.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.19.7. Disponibilizar canal de atendimento por telefone e correio eletrônico durante o horário de funcionamento informado à contratante, garantindo o recebimento das matérias, a confirmação do envio e a comunicação de eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

4.19.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

[Handwritten signature]



- 4.19.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.19.10. Corrigir, sem ônus para a Administração e no menor prazo possível, eventuais falhas, erros de publicação ou omissões decorrentes de sua responsabilidade;
- 4.19.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- 4.19.12. Cumprir a legislação aplicável, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas relacionadas à execução do objeto;
- 4.19.13. Informar formalmente à contratante, antes do início da execução dos serviços, os horários de funcionamento, o horário limite para recebimento das matérias destinadas à edição do dia útil subsequente, bem como comunicar previamente qualquer alteração desses horários durante a vigência do contrato;
- 4.19.14. Confirmar o recebimento das matérias encaminhadas pela contratante por meio eletrônico, comunicando imediatamente qualquer inconsistência, impossibilidade técnica ou necessidade de esclarecimento que possa comprometer a publicação dentro do prazo estabelecido.
- 4.20. Das Obrigações da Contratante:**
- 4.20.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.20.2. Encaminhar à contratada, por meio de correio eletrônico ou outro meio previamente definido, os textos e demais materiais destinados à publicação, observando o horário limite estabelecido para recebimento;
- 4.20.3. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- 4.20.4. Solicitar as publicações com antecedência compatível com os prazos previstos no contrato, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas;
- 4.20.5. Conferir as publicações realizadas, verificando sua conformidade com o conteúdo encaminhado e com as condições estabelecidas no contrato;
- 4.20.6. Comunicar formalmente à contratada, eventuais falhas, incorreções ou divergências identificadas nas publicações, solicitando as providências cabíveis;
- 4.20.7. Efetuar o recebimento do objeto, provisório e definitivo, quando atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- 4.20.8. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato, após o atesto da regular execução dos serviços;
- 4.20.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 4.20.10. Prestar apoio e esclarecimentos necessários à execução do contrato, sempre que solicitados pela contratada;
- 4.20.11. Encaminhar as matérias para publicação até as 17h00min ou até o horário limite de fechamento da edição informado oficialmente pela contratada, observando as especificações de formatação, conteúdo e demais requisitos necessários à realização da publicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução



- 5.2. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes.
- 5.3. O envio das matérias à contratada será realizado, via e-mail e deverão ser publicados no próximo dia útil.
- 5.4. **Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas**
- 5.5. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos legais e institucionais de interesse do Município, em jornais de circulação local e de grande circulação regional, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.6. Os serviços compreenderão a publicação de editais de licitação, avisos, extratos de contratos, extratos de atas de registro de preços, homologações, adjudicações, chamamentos públicos, campanhas institucionais, comunicados oficiais, campanhas de saúde, educação, assistência social, eventos municipais e demais informações de interesse público encaminhadas pela Administração.
- 5.7. As publicações deverão reproduzir fielmente o conteúdo encaminhado pela contratante, sendo permitidas apenas alterações de formatação, tais como tipo e tamanho da fonte, espaçamento, diagramação e demais ajustes gráficos necessários à adequação ao padrão editorial do jornal, desde que não impliquem modificação, supressão ou acréscimo do conteúdo encaminhado pela Administração.
- 5.8. Após a realização da publicação, a contratada deverá disponibilizar à Administração comprovante da publicação realizada, mediante encaminhamento de exemplar digital da edição correspondente e, quando solicitado, exemplar físico ou outro meio idôneo de comprovação.
- 5.9. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 5.10. **Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**
- 5.11. A contratante não disponibilizará materiais, equipamentos ou infraestrutura para a execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.12. Caberá à contratada fornecer todos os recursos materiais, tecnológicos e operacionais necessários à adequada execução do objeto, incluindo os equipamentos, sistemas, plataformas, insumos e demais meios indispensáveis à realização das publicações.
- 5.13. A Administração disponibilizará exclusivamente o conteúdo das matérias a serem publicadas, por meio de correio eletrônico ou outro meio previamente definido, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;
- 6.2. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:**
- 6.2.1. Atestado de Capacidade técnica, em nome da empresa jornalística, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.



7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Para Jornal Local, com circulação semanal, a licitante deverá comprovar a circulação no Município de Nova Santa Rita nas dez semanas anteriores a publicação do edital de licitação. A comprovação poderá ser realizada por meio da entrega das edições impressas do Jornal;

7.2. Para Jornal Regional de circulação diária, a licitante deverá comprovar a circulação em pelo menos 10 bancas ou estabelecimentos comerciais nos Municípios de Nova Santa Rita e Canoas/RS, além de circulação mínima de 4.000 edições entre essas cidades.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

8.4. Gestor do Contrato: Jardel de Oliveira - Matrícula: 17623-1

8.5. Fiscal Técnico: Alan Carlo Schwendler Cardoso - Matrícula: 5009118-02

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:



9.11. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.13. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.14. Certidão de regularidade trabalhista;

9.15. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2085

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Recurso: 44 - RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, dia 10 de agosto de 2026.

Jardel de Oliveira

Chefe de Gabinete

Alan Carlo Schwendler Cardoso

Responsável pelo Termo de Referência